



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SOURE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI e 86, I, a, da Lei Orgânica do Município de Soure, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- I – Diego Henrique Alves Cunha Motta, Presidente;
- II – Almir da Silva Figueiredo, Matrícula 00113, Secretário;
- III – Amarildo da Silva Figueiredo, Matrícula 0001, Membro.

Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, dos Assessores Jurídicos contratados pelo Município.

Art. 4º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 5º O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

Art. 6º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 7º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

Gabinete do Prefeito

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA

Prefeito Municipal de Soure